



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - MERIDIANO - SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax: (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br



LEI Nº 1023, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

Acrescenta dispositivo na L.D.O. e P.P.A. e dispõe de abertura de créditos adicionais especial e suplementar dá outras providências.

ARISTEU BALDIN, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Meridiano, em sessão ordinária realizada em 02 de dezembro de 2013, aprovou e ele nos termos do inciso III, do Art. 65 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A Lei nº 954 de 05/06/2012 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013) e a Lei nº 833 de 04/11/2009 (Plano Plurianual de Investimentos para 2010 a 2013) passam a vigorar acrescidas das seguintes funções, sub-funções, programas, objetivos e metas, conforme abaixo segue:

CÓD	FUNÇÕES	CÓD	SUB-FUNÇÕES	CÓD	PROGRAMAS	CÓD	OBJETIVOS E METAS
15	Urbanismo	451	Infraestrutura urbana	0150	Obras e Equipamentos Urbanos	1141	Reforma/Ampliação/ Iluminação Velório-Cemitério
26	Transporte	782	Transporte Rodoviário	0261	Estradas Municipais	1140	Aquisição de Pá Carregadeira

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional-especial no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), que terá a seguinte classificação no Orçamento vigente, a saber:

020701	SETOR DE VIAS PÚBLICAS						
	15.451.0150.1141.0000-REFORMA, AMPLIAÇÃO, ILUMINAÇÃO						
	VELÓRIO-CEMITÉRIO						
	4.4.90.51.00-Obras e Instalações					R\$	250.000,00
020801	SETOR DE AGRICULTURA						
	20.605.0201.1140.000-AQUISIÇÃO DE PÁ-CARREGADEIRA						
	4.4.90.52.00-Equipamento e Material Permanente.....					R\$	<u>280.000,00</u>
	TOTAL					R\$	530.000,00

Art. 3º - Fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional suplementar no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 139.500,00 (cento e trinta e nove mil e quinhentos reais), destinado a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente, a saber:

020201	DIRETORIA ADMINISTRATIVA						
	04.122.0043.2007.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS						
	ADMINISTRATIVOS						



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - MERIDIANO - SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax: (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br



028	3.3.90.30.00-Material de Consumo	R\$	25.000,00
031	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	25.000,00
020203	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO 28.846.0000.2034.0000-PRECATÓRIOS JUDICIAIS		
048	3.1.90.91.00-Sentenças Judiciais	R\$	64.500,00
020605	SETOR DE MERENDA ESCOLAR		
227	12.306.0104.2028-Manutenção da Merenda Escolar	R\$	15.000,00
020801	SETOR DE AGRICULTURA 20.605.0201.2030.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS		
258	3.3.90.30.00-Material de Consumo	R\$	10.000,00
	TOTAL	R\$	139.500,00

Art. 4º - Os créditos abertos na forma dos art's: 2º e 3º serão cobertos com recursos financeiros provenientes das seguintes fontes:

a) - por conta de anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

020701	SETOR DE VIAS PÚBLICAS 15.451.0151.2029.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		
243	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$	25.000,00
244	3.1.90.13.00-Obrigações Patronais	R\$	1.650,00
	16.482.0161.1006.0000-AQUISIÇÃO DE TERRENO		
252	4.4.90.61.00-Aquisição de Imóveis	R\$	34.600,00
020101	CHEFIA GABINETE DO PREFEITO 04.122.0042.2004.0000-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
015	3.3.90.14.00-Diárias-Pessoal Civil	R\$	12.000,00
016	3.3.90.30.00-Material de Consumo	R\$	10.000,00
019	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente	R\$	7.000,00
	08.244.0083.2005.0000-MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
020	3.3.90.30.00-Material de Consumo	R\$	3.300,00
021	3.3.90.32.00-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita ..	R\$	2.200,00
020201	DIRETORIA ADMINISTRATIVA 22.661.0221.1001.0000-CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES INDUSTRIAIS		
034	4.4.90.51.00-Obras e Instalações	R\$	10.000,00
020501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0102.2019.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		
114	3.3.90.14.00-Diárias-Pessoal Civil	R\$	10.000,00
115	3.3.90.30.00-Material de Consumo	R\$	15.000,00



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - MERIDIANO - SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax: (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br



123	10.302.0102.2054.0000-MANUTENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$ 4.800,00
020603	SETOR DE ENSINO SUPERIOR 12.364.0125.2025.0000-Incentivo a Formação Superior	
173	3.3.90.30.00-Material de Consumo	R\$ 10.000,00
020604	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 12.365.0124.2027.0000-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR	
191	3.3.90.30.00-Material de Consumo	R\$ 10.000,00
	12.365.0124.2050.000-MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB- PRE ESCOLA	
211	3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	R\$ 8.000,00
212	3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	R\$ 2.200,00
021101	SETOR DO MEIO AMBIENTE 18.541.0181.2060.0000-MANUTENÇÃO DO SETOR DO MEIO AMBIENTE	
284	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
	b) – Por conta de valor proveniente do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, destinado a execução de obras de reforma, ampliação, iluminação do Velório e Cemitério Municipal,.....	R\$ 250.000,00
	c) – Por conta de valor proveniente do Governo Federal, através do Ministério da Agricultura, destinado a aquisição de uma pá-carregadeira destinada a desenvolver serviços junto ao setores agrícolas do município.	R\$ 243.750,00
	TOTAL.....	R\$ 669.500,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 05 de dezembro de 2013.


ARISTEU BALDIN
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada com afixação no lugar público de costume e arquivada junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas de Meridiano, na data supra, conforme dispõe o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica deste Município.


HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

Lei nº 1023

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS
RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1581 - CENTRO
TEL. (17) 3475-1101 - CEP 15625-000
MERIDIANO - SP 3